



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**  
 Rua Antero Mendes, S/N - Centro  
 Fone: (86) 3274 1168  
 CNPJ: 00.847.534/0001-58  
 CEP: 64.265-000 - Brasileira - Piauí  
 Email: leg brasileira@gmail.com

**RESOLUÇÃO N° 001/2020.**

**Reajusta a tabela do Anexo I da Resolução nº 002/2017, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 6º da referida Resolução.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica concedido o reajuste da tabela do anexo I da Resolução nº 002/2017, no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos) por cento, conforme preceituado no parágrafo único do art. 6º da citada Resolução, ficando de acordo com a tabela a seguir.

Cargo	TABELA I – DENTRO DO ESTADO		TABELA II – FORA DO ESTADO	
	Sem Pernote	Com Pernote	Sem Pernote	Com Pernote
Presidente	R\$ 324,20	R\$ 648,40	R\$ 496,30	R\$ 972,60
Vereadores	R\$ 324,20	R\$ 648,40	R\$ 486,30	R\$ 972,60
Servidores	R\$ 270,20	R\$ 540,30	R\$ 324,20	R\$ 648,40

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasileira – PI, em 21 de janeiro de 2020.

*(Assinatura)*  
 Alan Juciê Mendes de Meneses  
 Presidente



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**  
 Rua Antero Mendes, S/N - Centro  
 Fone: (86) 3274 1168  
 CNPJ: 00.847.534/0001-58  
 CEP: 64.265-000 - Brasileira - Piauí  
 Email: leg brasileira@gmail.com

**RESOLUÇÃO N° 002/2020.**

**Reajusta a tabela do Anexo I do Plano de Cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Brasileira-PI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica concedido o reajuste da tabela do anexo I da Resolução nº 002/2017, no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos) acordo com a tabela a seguir.

CLASSES	CARGA HORARIA 40H SEMANAS	NIVEIS						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
		INGRESSO O	+ 5 ANOS	+ 10 ANOS	+ 15 ANOS	+ 20 ANOS	+ 25 ANOS	+ 30 ANOS
A	INGRESSO	1.039,00	1080,95	1145,50	1202,77	1262,31	1325,06	1382,36
B	5%	1070,17	1123,68	1179,66	1236,65	1300,70	1365,04	1434,13
C	5%	1123,68	1179,80	1238,85	1300,79	1365,83	1434,13	1505,84
D	7%	1202,33	1262,45	1325,38	1391,85	1461,44	1534,32	1611,24
E	9%	1310,54	1378,07	1444,88	1517,12	1592,97	1672,05	1758,26
F	15%	1507,19	1592,46	1661,61	1744,68	1831,92	1923,52	2019,70

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasileira – PI, em 21 de janeiro de 2020.

*(Assinatura)*  
 Alan Juciê Mendes de Meneses  
 Presidente



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA**  
 CNPJ N°. 01.068.707/0001-00  
 Praça da Matriz, s/n  
 Cep: 64.190.000

**Extrato de Termo Aditivo**

Processo Administrativo nº 001/2019. Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 001/2019. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Batalha-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.068.707/001-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho. Contrato: MARIA DOS REMÉDIOS NASCIMENTO SANTOS (MR. Serviços em Departamento de Pessoal), CNPJ N°. 24.237.004/0001-56, com sede na Rua Zona Zelândia, 4432, Sala 01, Bairro Novo Horizonte, Teresina - PI, neste ato representado por Maria Dos Remédios Nascimento Santos, CPF Nº. 010.214.703-50. Objeto: prestação dos serviços de Gestão de Pessoal, confecção de recibos e folhas de pagamentos mensais, rescisões contratuais, GAGED, GEFIP, GRPS, RAIS, SAGRES FOLHA, GRE, SEGURO DESEMPREGO e outras relacionados a atividade pessoal, etc. Fonte: Repasse Constitucional. Valor do Contrato: 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais. Validade: 12 meses.  
 Batalha 16 de janeiro de 2020

Jorge Luis Florindo Miranda  
 Presidente da CPL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA**  
 CNPJ N°. 01.068.707/0001-00  
 Praça da Matriz, s/n  
 Cep: 64.190.000

**Extrato de Termo Aditivo**

Processo Administrativo nº 002/2019. Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 002/2019. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Batalha-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.068.707/001-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho. Contrato: ANA CRISTINA MENDES BARROS (A C M Barros - Consultoria Contábil), Inscrito no CNPJ nº. 31.305.221/0001-00, com sede na Rua Zéferino Vieira, 544, sala 05, Vermelha, Teresina - PI, neste ato representado por Ana Cristina Mendes Barros, CPF Nº. 814.282.193-15. Objeto: Serviços de Assessoria Contábil. Fonte: Repasse Constitucional. Valor do Contrato: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais. Validade: 12 meses.  
 Batalha 16 de janeiro de 2020

Jorge Luis Florindo Miranda  
 Presidente da CPL



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO N°. 002/2020, no dia 06 de fevereiro do corrente ano às 09:00m na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor por lote, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02(DOIS)VEÍCULO AUTOMOTORES 0 KM, TIPO PASSEIO, MOTOR 1,0, 40 PORTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: [prefeituraguadalupe@outlook.com](mailto:prefeituraguadalupe@outlook.com). Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe - Piauí, 22 de janeiro de 2020. ÉNIO FERNANDES DA SILVA, Presidente da CPL.